



UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

PLANO DE ENSINO

1. IDENTIFICAÇÃO

Curso: Administração

Componente curricular: Direito Empresarial I

Fase: 4ª fase diurno

Ano/semestre: 2016.2

Número de créditos: 2

Turma: 14651

Código: GCS064

Carga horária (hora/aula): 36

Carga horária (hora/relógio): 30

Professor: SELINE N.M. SOARES (contato e-mail: seline.soares@uffs.edu.br)

Atendimento ao aluno: Nas sextas-feiras à tarde, na sala 225, do bloco dos Professores no Campus definitivo (a combinar).

2. OBJETIVO GERAL DO CURSO

O curso de Administração da Universidade Federal da Fronteira Sul tem como objetivo formar o profissional administrador dotado de capacidade analítica e empreendedora, com visão sistêmica da organização, para constituir-se em agente de mudança e transformação social tendo em vista a responsabilidade e ética coletiva, presente e futura, comprometidos ainda com os processos de cooperação voltados para o desenvolvimento regional econômico integrado e sustentado, fundamentado em políticas públicas, e normas de direito civil, em prol da dignidade humana, e a vida com qualidade de vida de todos os cidadãos e estrangeiros.

3. EMENTA

Introdução ao Direito Empresarial. Normas atuais do Direito Empresarial. Obrigações dos empresários. Espécies de Sociedade. Sociedade limitada. Sociedade Anônima. Direito cambiário e títulos de créditos. Falência e recuperação judicial de empresas.

4. OBJETIVOS

4.1. GERAL

Constituem-se objetivos desta disciplina:

4.1. GERAL

Proporcionar ao aluno conhecimentos básicos sobre os conteúdos relativos à disciplina da atividade econômica, descritos na ementa, suficientes para que possa discernir sobre questões essenciais resultantes da interface entre o direito empresarial e as ações necessárias para a administração da empresa, conhecendo os riscos jurídicos das decisões.

4.2. ESPECÍFICOS

- Aplicar os conhecimentos de direito constitucional de Direito e Cidadania nas relações no âmbito interno e externo da empresa e do empresário interligado este conhecimento aos direitos empresariais, civis e administrativo, tributário, etc.;
- Esclarecer as competências, atributos, e responsabilidades da empresa e do empresário;
- Inserir a empresa e o empresário na sociedade reflexiva consciente do seu papel de agente transformador de condutas e políticas adequadas à sustentabilidade do Planeta.

5. CRONOGRAMA E CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

DATA ENCONTRO	CONTEÚDO
Aula 01) 06.08.16 (5h/a) 07:30-11:50	Ponto 1. <ul style="list-style-type: none">• Introdução ao Direito Empresarial;• Normas atuais do Direito Empresarial;• Obrigações dos empresários Ponto 2. <ul style="list-style-type: none">• Sociedade não personificada:• Sociedade em comum; Sociedade em conta de participação.

<p>Aula 02) 13.08.16 (5h/a) 07:30-11:50</p>	<p>Ponto 3. Sociedade personificada:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Sociedade Limitada (Grupo:) e EIRELI (Grupo:) <p>Ponto 4. Sociedade Personificada:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Sociedade Anônima. (Grupo:)
<p>Aula 03) 20.08.16 (5h/a) 07:30-11:50</p> <p>Aula 04) 27.08.16 (5h/a) 07:30-11:50</p>	<p>Prova da N.1</p> <ul style="list-style-type: none"> • Discursiva • Com consulta • Em grupo <p>Ponto 5.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Falência; (Grupo:) • Recuperação Judicial e extrajudicial de Empresas (Grupo:)
<p>Aula 05) 03.09.16 (5h/a) 07:30-11:50</p>	<p>Ponto 6. Títulos de créditos (Grupo:)</p> <p>Ponto 7. Cooperativas (Grupo:)</p>
<p>Aula 06)</p>	

10.09.16 (5h/a) 07:30-11:50	Prova N.2 : <ul style="list-style-type: none"> • Objetiva • Sem consulta • Individual
Aula 07) 17.09.16 (5h/a) 07:30-11:50	Recuperação da Prova da N.2.
Aula 08) 24.09.16 (1h/a) 11:00-11:50	Recuperação da Prova N.1

6. PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

- 1) Uso do quadro branco às explicações, esquemas e gráficos;
- 2) Material didático postado no moodle: doutrina, jurisprudência, leis, notícias atuais;
- 3) Material didático exposto no data show durante a aula;
- 4) Uso de notebook particular ou da UFFS durante a aula;
- 5) Não se faz necessário imprimir o material didático, pois ele ficará postado por todo o semestre;
- 6) Avisos serão postados no moodle;
- 7) Vídeos do site saber direito poderão ser utilizados;
- 8) Filme com a temática afins poderá ser apresentado às questões práticas desenvolvidas em sala de aula;
- 9) Serão aplicadas duas provas, seminários, e atividades de participação para reforçar a aprendizagem do conteúdo pedagógico;
- 10) A chamada do Diário de Classe, e a chamada da Planilha de Atividades de Participação poderão/deverão ser acompanhadas pelo acadêmico no data show, em todas as aulas.
- 11) **É responsabilidade do aluno, quando chegar atrasado, solicitar a retificação da ausência no diário de classe, durante a mesma aula.**

bb

7. AVALIAÇÃO DO PROCESSO ENSINO-APRENDIZAGEM

- Média N.1: prova da N.1 e atividades de participação;
- Média N.2: prova da N.2, seminário, atividades de participação;
- Prova N.1 é subjetiva, com consulta, em grupo;
- Prova N.2 é objetiva, sem consulta, individual.
- As atividades de participação serão desenvolvidas durante as aulas. Por exceção, quando for necessário, poderão ser realizadas em casa e entregue na aula seguinte, sempre, com a data na qual foi postada;
- As atividades de participação serão desenvolvidas durante as aulas, exceto por motivo de força maior ou caso fortuito poderá ser atividade compensatória, no caso de férias de docente ou curso de qualificação docente;
- As atividades de participação poderão ser entregues com atraso de apenas 1 aula (sete dias), valendo a metade. A atividade quando atrasada deverá conter a data da postagem e a data de entrega: uma abaixo da outra.
- E, o seminário se não for apresentado, por justo motivo, poderá ser entregue o resumo do trabalho digitalizado e impresso, valendo a metade.
- **A ausência na prova N.1 ou N.2 por motivo de doença deverá ser comprovada através de atestado médico. O atestado com o CID deverá ser protocolado e enviado à secretaria acadêmica. As faltas serão mantidas.**
- **A ausência em qualquer das provas, por interesse público da UFFS, ou interesse particular do(a) aluno(a) deverá ter autorização da Coordenação à aplicação de outra prova em outra data, mas não retira as faltas.**
- A prova de recuperação é somente para quem já prestou a prova N.1 ou N.2 e não atingiu a média 6,0
- Quem não prestar a prova por motivo de força maior (força da natureza) ou caso fortuito (ação humana imprevisível) somente poderá fazer a prova em outra data, que não seja aquela determinada no plano de ensino, se comprovar o motivo justo da ausência e se obtiver a autorização expressa da Coordenação do curso
- Procedimentos relacionados à aplicação e correção das provas e atividades de participação serão explicados na explanação do Plano de Ensino (durante a primeira aula do semestre).
- O Plano de Ensino é lei entre as partes (docente e discentes) podendo ser modificado por interesse da administração ou por interesse comum da coletividade (consenso por unanimidade)
- As atividades de participação poderão ser entregues com atraso de apenas 1 aula (sete dias), valendo a metade.
- Procedimentos relacionados à aplicação e correção das provas e atividades de participação serão explicados na explanação do Plano de Ensino (durante a primeira aula do semestre).
- As provas são documentos de direito, por isso devem ser assinadas pelos presentes, com o respectivo número do grupo, isso sempre, e somente se deve usar caneta preta ou azul. NUNCA

entregue a lápis.

Valores:

	PROVAS	ATIVIDADES	SEMINÁRIO
N1	N.1 vale 9,0	N.1 vale 1,0	XXXXXXXXXXXXX
N2	N.2 vale 6,0	N.2 vale 1,0	N.2 vale 3,0

8. REFERÊNCIAS

8.1 BÁSICA

BRUSCATO, Wilges. **Manual de Direito Empresarial Brasileiro**. São Paulo: Saraiva, 2011;

COELHO, Fábio Ulhoa. **Manual de Direito Empresarial**, 16 ed. São Paulo: Saraiva, 2005.

DINIZ, Maria Helena. **Curso de Direito Civil Brasileiro**. v. 8. Direito de Empresa. São Paulo: Saraiva, 2009.

GONÇALVES NETO, Alfredo de Assis. **Direito de empresa**: comentários. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2007.

MAMEDE, Gladston. **Títulos de Crédito**. São Paulo: Atlas, 2003.

NEGRAO, R. **Direito empresarial: estudo unificado**. 2ª ed. São Paulo: Saraiva, 2010.

8.2 COMPLEMENTAR

BRANCATO, Ricardo Teixeira. **Instituições de direito público e de direito privado**. 11. ed. atual. e rev. São Paulo: Saraiva, 1998.

DIREITO RIO. **Sociedades empresárias**. Vol 1 e 2. Rio de Janeiro: FGV, 2009

FAZZIO JÚNIOR, Waldo. **Manual de direito comercial**. São Paulo: Atlas, 2006;

FÜHRER, Maximilianus Cláudio Américo. **Resumo de direito comercial (empresarial)**. São Paulo: Malheiros, 2010;

GONÇALVES NETO, Alfredo de Assis. **Direito de Empresa: comentários aos artigos 966 a 1.195 do Código Civil**. São Paulo: RT, 2012;

REQUIÃO, Rubens . **Curso de Direito Comercial**. São Paulo: Saraiva, 1998. 2 v.

SANTOS, Elisabete Teixeira Vido. **Direito Empresarial**. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2010;

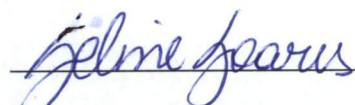
VIDO, Elisabete. **Prática empresarial**. São Paulo: RT, 2013;

8.3. SUGESTÕES

GONÇALVES, Maria Gabriela Venturoti Perrota Rios; GONÇALVES, Victor Eduardo Rios. **Direito Comercial: direito de empresas e sociedades empresárias**. São Paulo: Saraiva, 2014 (coleção sinópses jurídicas, v.21);

GONÇALVES, Gabriela Venturoti Perrota Rios. **Direito Falimentar**. São Paulo: Saraiva, 2014; v.23;

GONÇALVES, Victor Eduardo Rios. **Títulos de crédito e contratos mercantis**. v.22.



Profª. Seline Nicole Martins Soares

1038265



JANAINA GULARTE CARDOSO
SIAPE 1831046
Coordenadora do Curso de Administração
Campus Chapecó-SC
Universidade Federal da Fronteira Sul-UFFS

Coordenador(a) do Curso

Chapecó, 20 de junho de 2016